

FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.

CNPJ/MF Nº 50.595.610/0001-53

NIRE 35.203.843.087

**ATA DE REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, às 07h00, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, Centro, CEP 01014-000.

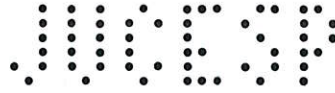
CONVÊNIO
CIESP

QUÓRUM: Sócios representando aproximadamente 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social total, conforme assinaturas lançadas na presente Ata, a saber: **(i) ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita CNPJ/MF sob o nº 53.464.111/0001-15, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, sala 03-B, Centro, CEP 01014-000 ("**Albon**"), neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **Elton Luiz Bartoli**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.617.099-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.091.828-69, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Moreira Dias, nº 302, Jardim Avelino, CEP 03226-050; **(ii) COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.973.160/0001-83, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A - sala 03-A, Centro, CEP 01014-000 ("**Coirmãos**"), neste ato devidamente representada em consonância com o artigo 1.074, § 1º, do Código Civil Brasileiro, por seus procuradores, Dr. **Carlos Eduardo T. P. Benetti** e Dr. **André Faria Gonçalves**, conforme procuração anexa ao presente instrumento (**Anexo I**); **(iii) FINANCAP S.A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO**, sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/MF sob o nº 60.861.051/0001-30, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Centro, CEP 01014-000 ("**Financap**"), neste ato devidamente representada em consonância com o artigo 1.074, § 1º, do Código Civil Brasileiro, por seus procuradores, Dr. **Carlos Eduardo T. P. Benetti** e Dr. **André Faria Gonçalves**, conforme procuração anexa ao presente instrumento (**Anexo I**); **(iv) LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.** sociedade empresária limitada, inscrita CNPJ/MF sob o nº 69.183.176/0001-22, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A - sala 06-A, Centro, CEP 01014-000 ("**Lumina**"), neste ato devidamente representada em consonância com o artigo 1.074, § 1º, do Código Civil Brasileiro, por seus procuradores, Dr. **Carlos Eduardo T. P. Benetti** e Dr. **André Faria Gonçalves**, conforme procuração anexa ao presente instrumento (**Anexo I**); e **(v) RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 817.476-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.278-15, com endereço comercial na Cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 129, Centro, CEP 11410-220 ("**Rodolfo**"), neste ato representado por seu curador Sr. **Alberto Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.611.084-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.550.488-53, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 11º andar, Pinheiros, CEP 05426-100. Fica consignada também a presença do administrador da Sociedade, Sr. **Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto**, para prestação de eventuais esclarecimento aos sócios no decorrer da presente Reunião.

DocuSigned by
ATA
Assinado por: ALBERTO BONFIGLIOLI NETO 88155048853
CPF: 88155048853
Papel: Curador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:43:44 BRT
ICP
Brasil
74E349FA0B8171AC9E0E441C2FE596E

DocuSigned by
Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
CPF: 21909182869
Papel: Administrador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:12:48 BRT
ICP
Brasil
6859728D8A6761513E4817E5F9207621

DocuSigned by
Assinado por: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA FOLMENO BENETTI 15
CPF: 1526562835
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:39:29 BRT
ICP
Brasil
15E0B7280DE84D176DB0F766CE17E1E4



CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação regularmente realizada na forma da Cláusula Décima Quarta do Contrato Social da Sociedade.

MESA: O Dr. Elton Luiz Bartoli, eleito entre os presentes, assumiu os trabalhos como Presidente, tendo escolhido o Dr. Carlos Eduardo T. P. Benetti como Secretário.

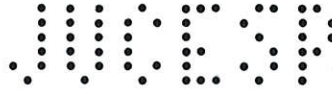
ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a exclusão do "§ único da Cláusula Terceira" do Contrato Social da Sociedade, em razão da quitação integral da dívida, oriunda do Contrato de Assunção de Dívida, Novação, Constituição de Garantia e Outras Avenças" firmado em 29 de maio de 1987, tendo como devedor Banco Auxiliar, atual AUXILIAR S.A, e BANCO CENTRAL DO BRASIL, posteriormente sucedido por força da lei n. 14.007/2020 pela UNIÃO; e (ii) Deliberar sobre a constituição de fianças, avais, endosso, garantias reais e gravames necessários a viabilizar operação de crédito para aporte de recursos nas suas controladoras.

DELIBERAÇÕES: Atingido o quórum mínimo de 3/4 (três quartos) do capital social para instalação da Reunião em primeira convocação, os trabalhos foram iniciados às 7h20, procedendo-se a leitura do Edital de Convocação e aprovação da lavratura da presente Ata na forma de sumário, tendo sido esclarecido pelo Presidente da mesa que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados por escrito seriam numerados sequencialmente, recebidos e autenticados pela mesa, com posterior arquivamento na sede social da Sociedade. Após breves esclarecimentos prestados e análise das matérias objeto da ordem do dia, as sócias **ALBON, COIRMÃOS, FINANCAP e LUMINA**, detentoras, em conjunto, de aproximadamente 99,93% (noventa e nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) do capital social total e votante da Sociedade, com abstenção de voto do sócio Sr. **Rodolfo Marco Bonfiglioli**, deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, da seguinte forma:

(i) Aprovar a exclusão do § Único da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade em razão da quitação integral da dívida, oriunda do Contrato de Assunção de Dívida, Novação, Constituição de Garantia e Outras Avenças, firmado em 29 de maio de 1987, tendo como devedor Banco Auxiliar (anterior denominação de Auxiliar S/A) e Banco Central do Brasil, posteriormente sucedido pela União Federal por força da Lei nº 14.007/2020.

(i1.a) Em vista da deliberação supra, a Cláusula Terceira do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Terceira - O capital social é de R\$ 8.082.406,20 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 24.492.140 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil e cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) cada uma, assim distribuída entre os sócios:



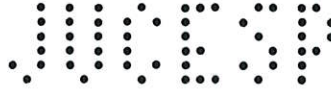
SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.462.240	812.539,20
CLAUDIA BONFIGLIOLI	500	165,00
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A	1.460.000	481.800,00
FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	19.438.620	6.414.744,60
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.114.413	367.756,29
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	16.367	5.401,11
VALOR TOTAL	24.492.140	R\$ 8.082.406,20"

(ii) Ratificar a constituição e outorga, pela Sociedade, de aval em favor da Palms Holdings e Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 52.539.732/0001-58) ("**Palms**"), no âmbito da emissão, pela Palms, notas comerciais escriturais, em série única ("**Notas Comerciais**" e "**Operação**", respectivamente), em favor do ARC Auxiliar Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, na qualidade de titular das Notas Comerciais ("**Titular das Notas Comerciais**") e a celebração, pela Sociedade, do termo de emissão das Notas Comerciais ("**Termo de Emissão**"), na qualidade de avalista, o qual foi analisado pelos sócios na presente Reunião;

(ii.a) Ratificar a constituição e outorga pela Sociedade de garantia sob a forma de cessão fiduciária de direitos creditórios e conta vinculada, no âmbito da Operação, em favor do Titular das Notas Comerciais, e a celebração do respectivo contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e conta vinculada;

(ii.b) Aprovar a constituição e outorga, pela Sociedade, de garantia sob a forma de alienação fiduciária dos imóveis descritos e caracterizados nas matrículas de nºs. 3.704, 31, 12.990, 12.992, 12.991, 3.920 e 3.646, todas do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeva/SP, no âmbito da Operação, em favor do Titular das Notas Comerciais e a celebração, pela Sociedade, da Escritura de Alienação Fiduciária;

(ii.c) Consignar a expressa concordância com a alienação fiduciária de quotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade dos sócios **ALBON, COIRMÃOS, FINANCAP e LUMINA** no âmbito da Operação, em favor do Titular das Notas Comerciais, e ratificar a celebração, pela Sociedade, na qualidade de interveniente anuente, do respectivo contrato de alienação fiduciária de quotas;



(ii.d) Em vista da deliberação tratada no item (ii.c) supra, aprovar a inclusão do novo § único na Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Terceira – O capital social é de R\$ 8.082.406,20 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 24.492.140 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil e cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA	2.462.240	812.539,20
CLAUDIA BONFIGLIOLI	500	165,00
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A	1.460.000	481.800,00
FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	19.438.620	6.414.744,60
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.114.413	367.756,29
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	16.367	5.401,11
VALOR TOTAL	24.492.140	R\$ 8.082.406,20

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 1.361 et seq. da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, 24.475.273 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e setenta e três) quotas da Sociedade, detidas pela Coirmãos Participações S.A., Financap S/A Administração e Comércio, Albon Participações Ltda. e Lumina Participações Ltda., correspondentes a 99,93% (noventa e nove vírgula noventa e três por cento) do capital social total e votante da Sociedade, bem como todos e quaisquer frutos, dividendos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, juros sobre o capital próprio e demais proventos e valores que venham a ser distribuídos, encontram-se alienadas fiduciariamente em favor do ARC Auxiliar Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.312.645/0001-26 ("Credor"), subscritor das notas comerciais do Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Palms Holdings e Participações Ltda." ("Termo de Emissão"). Além disso, todas as quotas mencionadas acima estão sujeitas a restrições de transferência, de oneração e direito de voto, nos termos do Termo de Emissão e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e, portanto, não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, gravadas, alienadas ou oneradas, sem o prévio consentimento por escrito do Credor. Qualquer venda, cessão, transferência, alienação ou oneração de referidas quotas, bem como o exercício do respectivo direito de voto decorrente de referidas quotas, em desconformidade com as disposições do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas será nulo de pleno direito em relação à Sociedade."



- (ii.e) Em vista da deliberação tratada no item (ii.d) supra, aprovar a celebração de Alteração de Contrato Social nos termos da minuta (**Anexo II**) para formalizar as deliberações tomadas na presente Reunião Geral Extraordinária de Sócios;
- (ii.f) Ratificar todos os demais atos já praticados e negócios celebrados pela Sociedade no âmbito da Operação; e
- (ii.g) Autorizar a administração da Sociedade a tomar todas as providências e celebrar todos os documentos necessários para a implementação das matérias acima deliberadas.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente suspendeu os trabalhos para que esta Ata fosse lavrada em sua forma sumária, conforme aprovado no curso da presente Reunião. Após o término de sua lavratura, o Presidente reabriu os trabalhos para que ela fosse lida e conferida por todos, sendo que, uma vez achada conforme, foi devidamente assinada eletronicamente, por meio da plataforma "DocuSign".

São Paulo, 1º fevereiro de 2024

Mesa:

DocuSigned by:
 Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
 CPF: 21909182899
 Papel: Administrador
 Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:10:42 BRT
ELTON LUIZ BARTOLI
 Presidente

DocuSigned by:
 Assinado por: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLIMENI BENETTI 15
 CPF: 15155562330
 Papel: Procurador
 Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:37:37 BRT
CARLOS EDUARDO T. P. BENETTI
 Secretário

Sócios Presentes:

DocuSigned by:
 Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
 CPF: 21909182899
 Papel: Administrador
 Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:12:20 BRT
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Elton Luiz Bartoli
 Administrador

DocuSigned by:
 Assinado por: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLIMENI BENETTI 15
 CPF: 15155562330
 Papel: Procurador
 Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:37:42 BRT
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A.
 p.p. Carlos Eduardo T. P. Benetti

DocuSigned by:
 Assinado por: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLIMENI BENETTI 15
 CPF: 15155562330
 Papel: Procurador
 Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:37:47 BRT
FINANCAP S.A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO
 p.p. Carlos Eduardo T. P. Benetti

DocuSigned by:
 Assinado por: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLIMENI BENETTI 15
 CPF: 15155562330
 Papel: Procurador
 Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:37:52 BRT
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.
 p.p. Carlos Eduardo T. P. Benetti

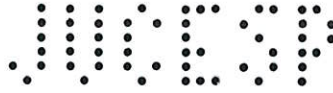
DocuSigned by:
 Assinado por: ALBERTO BONFIGLIOLI NETO 8815548653
 CPF: 8815548653
 Papel: Curador
 Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:41:48 BRT
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI
 p. curador Alberto Bonfiglioli Neto



JUCESP

48.703/24-2





FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.

CNPJ/MF Nº 50.595.610/0001-53

NIRE 35.203.843.087

**LSITA DE PRESEÇA DA
REUNIAO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS
REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024, às 07h00, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, Centro, CEP 01014-000, em primeira convocação.

SÓCIO	ASSINATUR DO REPRESENTANTE LEGAL
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA. Elton Luiz Bartoli Administrador	
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A. PIP EDUARDO BENETTI	
FINANCAP S.A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO PIP EDUARDO BENETTI	
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA. PIP EDUARDO BENETTI	
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI ALBERTO Bonfiglioli CORADOR	

UNESP

ANEXO I

1 2 3 4

à Ata de Reunião Geral Extraordinária de Sócios da Fazendas Reunidas Pansul Ltda.
realizada em 1 de fevereiro de 2024

5 6

**PROCURAÇÕES OUTORGADAS PELOS SÓCIOS DA SOCIEDADE
PARA REPRESENTAÇÃO NA PRESENTE REUNIÃO**





PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato, **COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar – Ala A - sala 03-A, Centro, CEP 01014-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 53.973.160/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35300105362, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("**Outorgante**"), com fundamento no artigo 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/02, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados: **(i) CARLOS EDUARDO T. P. BENETTI**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de São Paulo ("**OAB/SP**"), sob o nº 162.247 e no CPF/MF sob o nº 151.265.628-35; **(ii) PEDRO LUCAS SOUTO GIAMMARINO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.551 e no CPF/MF sob o nº 402.644.788-00; **(iii) ANDRÉ FARIA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/SP sob o nº 460.973 e no CPF/MF sob o nº 455.718.788-94; e **(iv) MAYARA MARIA SANCHES**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.752 e no CPF/MF sob o nº 404.926.708-03; todos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 676, Edifício Time Offices, 15º andar, cj. 157 (parte), Itaim Bibi, CEP 04532-082; conferindo a eles os mais amplos e especiais poderes para, individual ou conjuntamente, independentemente da ordem de nomeação, representarem a Outorgante em sua qualidade de sócia da Sociedade **FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo, Rodovia Capão Bonito-Itapeva, KM 272, Engenheiro Bacelar, CEP 18400-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.595.610/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.203.843.087 ("**Sociedade**"), na Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas da Sociedade a ser realizada no dia 1º de fevereiro de 2024, às 7h00 (horário de Brasília/DF), em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, no dia 1º de fevereiro de 2024, às 7h30 (horário de Brasília/DF), com qualquer número de sócios presentes, de forma presencial, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar – Ala A, Centro, CEP 01014-000, podendo, para tanto, qualquer um deles compor a mesa da referida Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas da Sociedade na qualidade de Presidente e/ou Secretário, examinar, discutir, questionar, impugnar, apresentar votos aprovando, reprovando ou mesmo se abstendo de votar, apresentar declarações e protestos, enfim, praticar todos os atos necessários à integral defesa dos direitos da Outorgante relacionados à matéria constante da Ordem do Dia, qual seja: **(i)** Deliberar sobre a exclusão do "§ único da Cláusula Terceira" do Contrato Social da Sociedade, em razão da quitação integral da dívida oriunda do Contrato de Assunção de Dívida, Novação, Constituição de Garantia e Outras Avenças" firmado em 29 de maio de 1987, tendo como devedor Banco Auxiliar, atual Auxiliar S.A. e o Banco Central do Brasil, posteriormente sucedido por força da Lei nº 14.007/2020 pela União; e **(ii)** Deliberar sobre a constituição de fianças, avais, endosso, garantias reais e gravames necessários a viabilizar a operação de crédito para aporte de recursos nas suas controladoras. Esta procuração é válida por 15 (quinze) dias, contados da data da sua assinatura.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2024.

**ELTON
LUIZ
BARTOLI**

Assinado de forma digital por ELTON LUIZ BARTOLI
Dados: 2024.01.31 16:44:10 -03'00'

**NILSON MARQUES
JUNIOR:08920608
830**

Assinado de forma digital por NILSON MARQUES JUNIOR:08920608830
Dados: 2024.01.31 16:34:15 -03'00'

COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A.

Elton Luiz Bartoli e Nilson Marques Junior

DocuSigned by
Assinado por ALBERTO BONFIGLIOLI NETO 88155048253
CPF: 88155048253
Papel: Curador
Data/hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:44:54 BRT

DocuSigned by
Assinado por ELTON LUIZ BARTOLI
CPF: 21809162952
Papel: Administrador
Data/hora da Assinatura: 01/02/2024 | 18:12:25 BRT

DocuSigned by
Assinado por CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLIMENI BENETTI-15
CPF: 1512662835
Papel: Procurador
Data/hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:37:57 BRT



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **FINANCAP S.A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO**, sociedade por ações de capital fechado, com sede no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Centro, CEP 01014-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 60.861.051/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35300068858, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("**Outorgante**"), com fundamento no artigo 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/02, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados: **(i) CARLOS EDUARDO T. P. BENETTI**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccção de São Paulo ("**OAB/SP**"), sob o nº 162.247 e no CPF/MF sob o nº 151.265.628-35; **(ii) PEDRO LUCAS SOUTO GIAMMARINO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.551 e no CPF/MF sob o nº 402.644.788-00; **(iii) ANDRÉ FARIA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/SP sob o nº 460.973 e no CPF/MF sob o nº 455.718.788-94; e **(iv) MAYARA MARIA SANCHES**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.752 e no CPF/MF sob o nº 404.926.708-03; todos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 676, Edifício Time Offices, 15º andar, cj. 157 (parte), Itaim Bibi, CEP 04532-082; conferindo a eles os mais amplos e especiais poderes para, individual ou conjuntamente, independentemente da ordem de nomeação, representarem a Outorgante em sua qualidade de sócia da Sociedade **FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo, Rodovia Capão Bonito-Itapeva, KM 272, Engenheiro Bacelar, CEP 18400-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.595.610/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.203.843.087 ("**Sociedade**"), na Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas da Sociedade a ser realizada no dia 1º de fevereiro de 2024, às 7h00 (horário de Brasília/DF), em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, no dia 1º de fevereiro de 2024, às 7h30 (horário de Brasília/DF), com qualquer número de sócios presentes, de forma presencial, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, Centro, CEP 01014-000, podendo, para tanto, qualquer um deles compor a mesa da referida Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas da Sociedade na qualidade de Presidente e/ou Secretário, examinar, discutir, questionar, impugnar, apresentar votos aprovando, reprovando ou mesmo se abstendo de votar, apresentar declarações e protestos, enfim, praticar todos os atos necessários à integral defesa dos direitos da Outorgante relacionados à matéria constante da Ordem do Dia, qual seja: **(i)** Deliberar sobre a exclusão do "§ único da Cláusula Terceira" do Contrato Social da Sociedade, em razão da quitação integral da dívida oriunda do Contrato de Assunção de Dívida, Novação, Constituição de Garantia e Outras Avenças" firmado em 29 de maio de 1987, tendo como devedor Banco Auxiliar, atual Auxiliar S.A. e o Banco Central do Brasil, posteriormente sucedido por foça da Lei nº 14.007/2020 pela União; e **(ii)** Deliberar sobre a constituição de fianças, avais, endosso, garantias reais e gravames necessários a viabilizar a operação de crédito para aporte de recursos nas suas controladoras. Esta procuração é válida por 15 (quinze) dias, contados da data da sua assinatura.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2024.

ELTON
LUIZ
BARTOLI

Assinado de forma digital por ELTON LUIZ BARTOLI
Dados: 2024.01.31 16:44:56 -03'00'

NILSON MARQUES JUNIOR:08920608 830

Assinado de forma digital por NILSON MARQUES JUNIOR:08920608830
Dados: 2024.01.31 16:33:42 -03'00'

FINANCAP S.A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO

Elton Luiz Bartoli e Nilson Marques Junior

DocuSigned by
Elton Luiz Bartoli
Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
CPF: 21969182899
Papel Curador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 16:45:00 BRT

DocuSigned by
Elton Luiz Bartoli
Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
CPF: 21969182899
Papel Administrador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 16:32:32 BRT

DocuSigned by
Carlos Eduardo Teixeira Polinezi Benetti
Assinado por: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLINEZI BENETTI
CPF: 15125562835
Papel Procurador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:38:02 BRT



PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato, **LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar – Ala A, sala 06-A, Centro, CEP 01014-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 69.183.176/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.213.691.182, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Outorgante**”), com fundamento no artigo 1.074, §1º, da Lei nº 10.406/02, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados: **(i) CARLOS EDUARDO T. P. BENETTI**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (“**OAB/SP**”), sob o nº 162.247 e no CPF/MF sob o nº 151.265.628-35; **(ii) PEDRO LUCAS SOUTO GIAMMARINO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.551 e no CPF/MF sob o nº 402.644.788-00; **(iii) ANDRÉ FARIA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/SP sob o nº 460.973 e no CPF/MF sob o nº 455.718.788-94; e **(iv) MAYARA MARIA SANCHES**, brasileira, solteira, maior, inscrita na OAB/SP sob o nº 501.752 e no CPF/MF sob o nº 404.926.708-03; todos com escritório na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 676, Edifício Time Offices, 15º andar, cj. 157 (parte), Itaim Bibi, CEP 04532-082; conferindo a eles os mais amplos e especiais poderes para, individual ou conjuntamente, independentemente da ordem de nomeação, representarem a Outorgante em sua qualidade de sócia da Sociedade **FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo, Rodovia Capão Bonito-Itapeva, KM 272, Engenheiro Bacelar, CEP 18400-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.595.610/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.203.843.087 (“**Sociedade**”), na Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas da Sociedade a ser realizada no dia 1º de fevereiro de 2024, às 7h00 (horário de Brasília/DF), em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, no dia 1º de fevereiro de 2024, às 7h30 (horário de Brasília/DF), com qualquer número de sócios presentes, de forma presencial, na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar – Ala A, Centro, CEP 01014-000, podendo, para tanto, qualquer um deles compor a mesa da referida Reunião Extraordinária de Sócios Quotistas da Sociedade na qualidade de Presidente e/ou Secretário, examinar, discutir, questionar, impugnar, apresentar votos aprovando, reprovando ou mesmo se abstendo de votar, apresentar declarações e protestos, enfim, praticar todos os atos necessários à integral defesa dos direitos da Outorgante relacionados à matéria constante da Ordem do Dia, qual seja: **(i)** Deliberar sobre a exclusão do “§ único da Cláusula Terceira” do Contrato Social da Sociedade, em razão da quitação integral da dívida oriunda do Contrato de Assunção de Dívida, Novação, Constituição de Garantia e Outras Avenças” firmado em 29 de maio de 1987, tendo como devedor Banco Auxiliar, atual Auxiliar S.A. e o Banco Central do Brasil, posteriormente sucedido por força da Lei nº 14.007/2020 pela União; e **(ii)** Deliberar sobre a constituição de fianças, avais, endosso, garantias reais e gravames necessários a viabilizar a operação de crédito para aporte de recursos nas suas controladoras. Esta procuração é válida por 15 (quinze) dias, contados da data da sua assinatura.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2024.

NILSON MARQUES JUNIOR:08920608 830

Assinado de forma digital por NILSON MARQUES JUNIOR:08920608830
Dados: 2024.01.31 17:43:18 -03'00'



Documento assinado digitalmente por RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI NETO
Data: 31/01/2024 17:02:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nilson Marques Junior e Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto

DocuSigned by:
Assinado por: ALBERTO BONFIGLIOLI NETO 88155048553
CPF: 88155048553
Papel: Curador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:45:00 BRT
ICP Brasil
78E340FA063741AC9ED6441C2FE569E

DocuSigned by:
Assinado por: ELTON LUIZ BARTOLI
CPF: 21959183269
Papel: Administrador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 19:12:38 BRT
ICP Brasil
E697245EAA76493384817EF892077C01

DocuSigned by:
Assinado por: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA POLIMENI BENETTI 15
CPF: 15126562835
Papel: Procurador
Data/Hora da Assinatura: 01/02/2024 | 17:38:07 BRT
ICP Brasil
49ED97290DE643776E6DF68CE126164

JUCESP

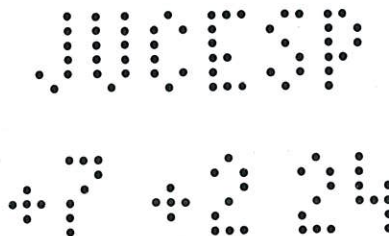
ANEXO II

1234

à Ata de Reunião Geral Extraordinária de Sócios da Fazendas Reunidas Pansul Ltda.
realizada em 1 de fevereiro de 2024

56

**MINUTA DA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA FAZENDAS REUNIDAS
PANSUL LTDA.**



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.**

CNPJ/MF Nº 50.595.610/0001-53

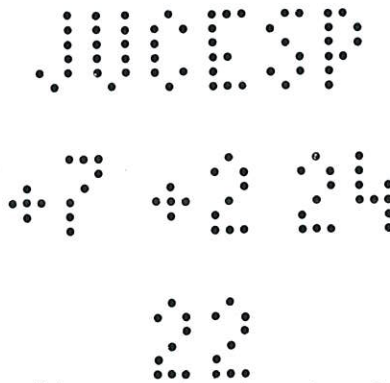
NIRE 35.203.843.087

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar – Ala A, sala 03-A, Centro, CEP 01014-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 53.973.160/0001-83, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.105.362, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("**Coirmãos**") por seus diretores Sr. **Elton Luiz Bartoli**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.617.099-0-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o nº 219.091.828-69, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Moreira Dias, nº 302, Jardim Avelino, CEP 03226-050 e Sr. **Nilson Marques Junior**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.480.175-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.206.088-30, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000;

FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Ala A – sala 01, Centro, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.861.051/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.068.858, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social ("**Financap**") por seus diretores Sr. **Elton Luiz Bartoli**, supra qualificado; e Sr. **Nilson Marques Junior**, supra qualificado;

ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade de reponsabilidade limitada unipessoal, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Ala A, sala 03-B, Centro, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.464.111/0001-15, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.601.888.391, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**Albon**") por seu administrador Sr. **Elton Luiz Bartoli**, supra qualificado;

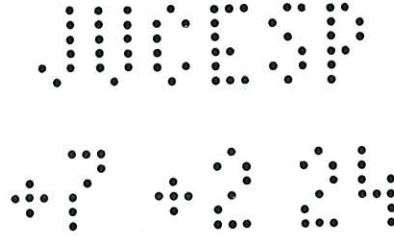


RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 817.476-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.554.278-15, com endereço comercial na Cidade do Guarujá, Estado de São Paulo, na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 129, Centro, CEP 11410-220, neste ato representado por seu curador Sr. **Alberto Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.611.084-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.550.488-53, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, Centro, São Paulo/SP, CEP 01014-000 ("**Rodolfo**");

LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar - Ala A, sala 06-A, Centro, CEP 01014-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.183.176/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.213.691.182, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("**Lumina**") por seus administradores Sr. **Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.146.079-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 217.820.078-81, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 186, 9º andar, Ala A, Centro, CEP 01014-000 e Sr. **Nilson Marques Junior**, supra qualificado;

a qualidade de sócios representando, aproximadamente, 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social total e votante da **FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Capão Bonito-Itapeva, KM 272, Engenheiro Bacelar, CEP 18400-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.595.610/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.203.843.087, em sessão de 05 de setembro de 1986 e a sua última Alteração de Contrato Social devidamente registrada perante a JUCESP sob o nº 156.808/15-8, em sessão de 23 de abril de 2015 ("**Sociedade**");

têm entre si, justo e contratado, **(i) em cumprimento ao quanto deliberado na Ata de Reunião Geral Extraordinária de Sócios da Sociedade realizada nesta data ("RGE de 01/02/2024")**, e **(ii) em atendimento ao quórum previsto no artigo 1.076, inciso II, c/c artigo 1.071, inciso V, do Código Civil**, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:



1. CANCELAMENTO DA CAUÇÃO DE QUOTAS EM FAVOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL SUCEDIDO PELA UNIÃO FEDERAL

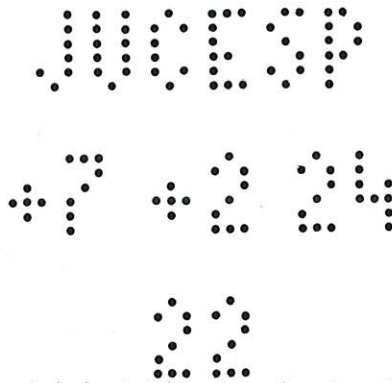
- 1.1. Os sócios, em pleno cumprimento ao quanto deliberado na RGE de 01/02/2024, decidem, excluir o § Único da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade em razão da quitação integral da dívida, oriunda do Contrato de Assunção de Dívida, Novação, Constituição de Garantia e Outras Avenças, firmado em 29 de maio de 1987, tendo como devedor Banco Auxiliar (anterior denominação de Auxiliar S/A) e Banco Central do Brasil, posteriormente sucedido pela União Federal por força da Lei nº 14.007/2020, de modo que a Cláusula Terceira passará a vigorar com a seguinte nova redação:

Terceira – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.082.406,20 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 24.492.140 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e noventa e duas mil e cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.462.240	812.539,20
CLAUDIA BONFIGLIOLI	500	165,00
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A	1.460.000	481.800,00
FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	19.438.620	6.414.744,60
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.114.413	367.756,29
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	16.367	5.401,11
VALOR TOTAL	24.492.140	R\$ 8.082.406,20

2. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE QUOTAS DA ALBON, COIRMÃOS, FINANCAP E LUMINA

- 2.1. Os sócios, em pleno cumprimento ao quanto deliberado na RGE de 01/02/2024, decidem incluir um novo § Único na Cláusula Terceira do Contrato Social para registrar a alienação fiduciária das quotas de propriedade das sócias **ALBON, COIRMÃOS, FINANCAP** e **LUMINA** em favor de ARC Auxiliar Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.312.645/0001-26, de modo que a Cláusula Terceira passará a vigorar com a seguinte nova redação:



"Terceira - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.082.406,20 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 24.492.140 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA	2.462.240	812.539,20
CLAUDIA BONFIGLIOLI	500	165,00
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A	1.460.000	481.800,00
FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	19.438.620	6.414.744,60
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA	1.114.413	367.756,29
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	16.367	5.401,11
VALOR TOTAL	24.492.140	R\$ 8.082.406,20

§ Único - Nos termos do artigo 1.361 et seq. da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, 24.475.273 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e setenta e três) quotas da Sociedade, detidas pela Coirmãos Participações S.A., Financap S/A Administração e Comércio, Albon Participações Ltda. e Lumina Participações Ltda., correspondentes a 99,93% (noventa e nove vírgula noventa e três por cento) do capital social total e votante da Sociedade, bem como todos e quaisquer frutos, dividendos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, juros sobre o capital próprio e demais proventos e valores que venham a ser distribuídos, encontram-se alienadas fiduciariamente em favor do ARC Auxiliar Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO - Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.312.645/0001-26 ("Credor"), subscritor das notas comerciais do Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Palms Holdings e Participações Ltda." ("Termo de Emissão"). Além disso, todas as quotas mencionadas acima estão sujeitas a restrições de transferência, de oneração e direito de voto, nos termos do Termo de Emissão e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e, portanto, não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, gravadas, alienadas ou oneradas, sem o prévio consentimento por escrito do Credor. Qualquer venda, cessão, transferência, alienação ou oneração de referidas quotas, bem como o exercício do respectivo direito de voto decorrente de referidas quotas, em desconformidade com as disposições do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas será nulo de pleno direito em relação à Sociedade."

3. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

3.1. Em função das alterações supra, resolvem os sócios ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social da Sociedade, não expressamente modificadas por este instrumento e consolidá-lo, passando o Contrato Social da Sociedade a vigorar com a seguinte nova redação:

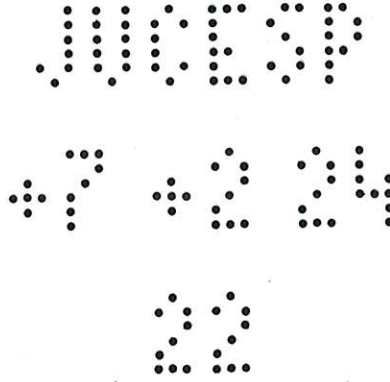
CONTRATO SOCIAL DA FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA.

Primeira - A sociedade limitada sob a denominação de "**FAZENDAS REUNIDAS PANSUL LTDA**", com sede em Itapeva, Estado de São Paulo, na Fazenda São Marco, localizada no KM 272 da Rodovia Capão Bonito- Itapeva, Distrito de Engenheiro Bacelar, Município e Comarca de Itapeva/SP - CEP 18400-970, iniciou suas atividades em 05/09/86 e seu prazo de duração é indeterminado.

Segunda - O objetivo da sociedade é: **(a)** atividades agrícolas; **(b)** criação de animais de grande e pequeno porte; **(c)** exportação e importação; e **(d)** atividades afins às enunciadas na presente cláusula.

Terceira - O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.082.406,20 (oito milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), dividido em 24.492.140 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.462.240	812.539,20
CLAUDIA BONFIGLIOLI	500	165,00
COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A	1.460.000	481.800,00
FINANCAP S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO	19.438.620	6.414.744,60
LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.114.413	367.756,29
RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI	16.367	5.401,11
VALOR TOTAL	24.492.140	R\$ 8.082.406,20

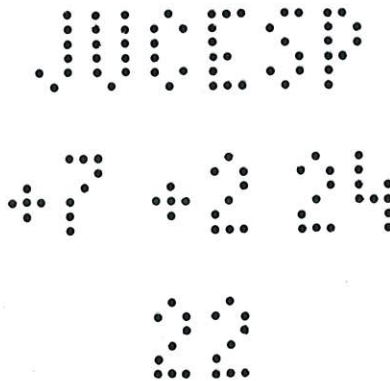


§ Único - Nos termos do artigo 1.361 et seq. da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, 24.475.273 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, duzentas e setenta e três) quotas da Sociedade, detidas pela Coirmãos Participações S.A., Financap S/A Administração e Comércio, Albon Participações Ltda. e Lumina Participações Ltda., correspondentes a 99,93% (noventa e nove vírgula noventa e três por cento) do capital social total e votante da Sociedade, bem como todos e quaisquer frutos, dividendos, lucros, bônus, rendimentos, recursos, direitos, distribuições, remuneração ou reembolso de capital, juros sobre o capital próprio e demais proventos e valores que venham a ser distribuídos, encontram-se alienadas fiduciariamente em favor do ARC Auxiliar Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.312.645/0001-26 ("Credor"), subscritor das notas comerciais do Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Palms Holdings e Participações Ltda." ("Termo de Emissão"). Além disso, todas as quotas mencionadas acima estão sujeitas a restrições de transferência, de oneração e direito de voto, nos termos do Termo de Emissão e do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas e, portanto, não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, gravadas, alienadas ou oneradas, sem o prévio consentimento por escrito do Credor. Qualquer venda, cessão, transferência, alienação ou oneração de referidas quotas, bem como o exercício do respectivo direito de voto decorrente de referidas quotas, em desconformidade com as disposições do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas será nulo de pleno direito em relação à Sociedade.

Quarta - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem metade do capital da sociedade, ficando assegurado aos sócios interessados, em caso de venda, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, formalizando-se a cessão das quotas, através de alteração contratual pertinente.

Sexta - A sociedade poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, mediante consentimento de todos os sócios, cabendo ao sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, mediante aplicação do disposto no art. 1.031 do Código Civil vigente.



Sétima - Por decisão dos sócios que representam a maioria do capital social da sociedade, esta poderá abrir escritórios, filiais ou quaisquer espécies de dependências em todo o território nacional ou no exterior.

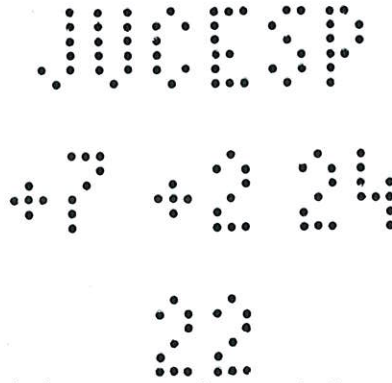
Oitava - A sociedade será administrada e gerida pelos Srs. **Rodolfo Marco Bonfiglioli**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 817.476-3 e CPF/MF nº 007.554.278-15, **Maria Helena Scuracchio Bonfiglioli**, brasileira, casada, empresária, RG nº 1.809.295-0-SSP/SP e CPF/MF nº 090.835.718-40, **Alberto Bonfiglioli Neto**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 5.611.084-4 SSP/SP e CPF/MF nº 881.550.488-53 e **Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.146.079-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 217.820.078-81, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório na Av. Jurucê, 194, 10º andar, Indianópolis, CEP 04080-010, designados administradores, os quais, sempre em conjunto de dois, representarão a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando todos os documentos necessários ao exercício do cargo.

Nona - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos praticados pelos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem a maioria do capital social.

Décima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos administradores a prestação de contas de sua administração, com elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Décima Primeira - Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão, em reunião, sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. A administração da sociedade expedirá aviso escrito aos sócios quotistas, colocando à disposição dos mesmos para exame, o balanço patrimonial e o relatório econômico da sociedade, nos termos do disposto no art. 1078 - § 1º do Código Civil.

Décima Segunda- Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", cujo montante anual será estabelecida em reunião de sócios quotistas.



Décima Terceira - Dissolvida a sociedade por uma das condições previstas no art. 1033 do Código Civil vigente, sua liquidação será procedida da seguinte forma:

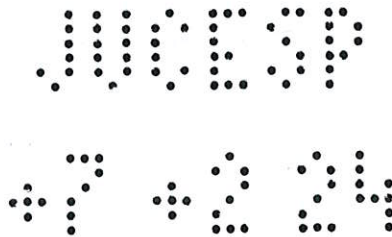
- a) imediato inventário geral do ativo e passivo e respectivo balanço, apurando-se os haveres de cada sócios;
- b) ao sócio que, isolada ou conjuntamente, se dispuser a adquirir o acervo social, ativo e passivo, para dar continuidade à exploração do estabelecimento, fica reservado o direito de adquiri-lo pelos preços constantes do inventário e balanço referidos;
- c) no caso de competição entre sócios em igualdade de condições, será dada preferência ao sócio ou grupo de sócios que oferecer melhor preço que o constante do balanço, ficando o adquirente ou adquirentes, investido(s) de todos os direitos e obrigações sociais, na condição de sucessores da sociedade dissolvida; e
- d) na hipótese do item anterior, os adquirentes pagarão aos demais sócios os seus respectivos haveres com base no referido balanço, ficando esses sócios, liberados de responsabilidade pelas dívidas ou obrigações da empresa dissolvida.

Décima Quarta - As reuniões dos sócios quotistas serão convocadas pelos administradores mediante carta protocolada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados de seu recebimento.

Décima Quinta - As reuniões ordinárias serão realizadas anualmente, dentro de quatro meses do encerramento do exercício social e terão por finalidade examinar as contas dos administradores; discutir e votar as demonstrações financeiras e contábeis; deliberar sobre a distribuição de lucros dos exercícios e demais assuntos de interesse da sociedade.

§ Primeiro - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que julgadas convenientes pelos administradores.

§ Segundo- Cada quota dá direito a 01 (hum) voto nas reuniões de quotistas, sendo que as deliberações serão tomadas pela deliberação de sócios que representem o montante do capital social exigido por lei, em relação à matéria proposta.



Décima Sexta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou por estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima sétima - O presente Contrato Social é regido pelo disposto no Capítulo IV do Subtítulo II do Código Civil vigente (Lei 10.406/2002) e nas omissões do citado Capítulo, pelas normas das sociedades simples (Capítulo I do Subtítulo II).

Décima oitava - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato”

E, assim, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Itapeva/SP, 1º de fevereiro de 2024.

Sócios:

ALBON PARTICIPAÇÕES LTDA.

Elton Luiz Bartoli
Administrador

COIRMÃOS PARTICIPAÇÕES S/A

Elton Luiz Bartoli e Nilson Marques Junior
Diretores

**FINANCAP S.A ADMINISTRAÇÃO E
COMÉRCIO**

Elton Luiz Bartoli e Nilson Marques Junior
Diretores

LUMINA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rodolfo Marco Bonfiglioli Neto e Nilson
Marques Junior
Administradores

RODOLFO MARCO BONFIGLIOLI

Alberto Bonfiglioli Neto
Curador



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 119D0E7CB5A24FEA91DB63E348AFB4C4
Assunto: Ata_RGE_Pansul_01022024_vf.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 20
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 7
Rubrica: 60



Remetente do envelope:
Eduardo Benetti
R. Jesuíno Arruda, 676
São Paulo, BR 04532-082
benetti@benettigiammarino.com.br
Endereço IP: 201.95.204.244

Rastreamento de registros

Status: Original
01/02/2024 17:24:10
Portador: Eduardo Benetti
benetti@benettigiammarino.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alberto Bonfiglioli Neto
diretoria@auxipart.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 88155048853
Cargo do Signatário: Curador
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Alberto Bonfiglioli Neto
79E340FA084741A...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.93.156.104

Registro de hora e data

Enviado: 01/02/2024 17:35:06
Visualizado: 01/02/2024 17:42:30
Assinado: 01/02/2024 17:45:47

Eduardo Benetti
benetti@benettigiammarino.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC DIGITALSIGN RFB G3
CPF do signatário: 15126562835
Cargo do Signatário: Procurador
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Eduardo Benetti
490DB7280DEB4D7...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.95.204.244

Enviado: 01/02/2024 17:35:05
Visualizado: 01/02/2024 17:35:19
Assinado: 01/02/2024 17:38:17

Elton Luiz Bartoli
bartoli@bpif.adv.br
Administrador
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3
CPF do signatário: 21909182869
Cargo do Signatário: Administrador
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:
Elton Luiz Bartoli
6897245BA7B493...
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 191.209.21.42

Enviado: 01/02/2024 17:35:06
Visualizado: 01/02/2024 18:05:20
Assinado: 01/02/2024 18:12:49

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data



Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/02/2024 17:35:06
Entrega certificada	Segurança verificada	01/02/2024 18:05:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/02/2024 18:12:49
Concluído	Segurança verificada	01/02/2024 18:12:50
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora